



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7ª Procuradoria de Contas**

**Ofício n. 214/2023/MPC/RMAM**

Manaus, 25 de abril de 2023.

Ref. SEI 3745/2023 (interno)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
**DULCINÉA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
MD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA

Senhora Secretária

Como não consta ter havido atendimento ao nosso ofício n. 198/2023/MPC/RMAM, concedemos a Vossa Excelência o prazo adicional de cinco dias para encaminhamento dos documentos requisitados, referentes à cópia digital integral do processo de contratação da empresa Vip Comércio e Serviços de Produtos de Informática Ltda, segundo consta de extrato, Contrato 006/2023, de 28 de fevereiro último, no valor de R\$ 1.410.500,00, de fornecimento de carne bovina para merenda escolar municipal.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Respeitosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas